



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Educação, consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 512.033,07 (quinhentos e doze mil e trinta e três reais e sete centavos) destinados a custear despesas relativas à aquisição de mesa digital e material didático.

A necessidade do remanejamento de recursos surge da revisão das prioridades setoriais, que identificou oportunidades para realocar recursos subutilizados de outras dotações para áreas de maior impacto educacional. Este ajuste orçamentário visa assegurar que os recursos sejam empregados de maneira eficiente, sem comprometer o equilíbrio fiscal e mantendo a integridade das operações de outras áreas governamentais.

A aquisição de mesas digitais e materiais didáticos é essencial para a implementação de metodologias de ensino inovadoras e para o desenvolvimento de habilidades digitais nos estudantes, preparando-os melhor para os desafios do futuro. Investir em educação de qualidade é um compromisso fundamental para o desenvolvimento social e econômico do município.

As despesas decorrentes deste projeto de lei serão cobertas por meio da anulação de dotações tanto da própria Secretaria de Educação quanto de outras secretarias, cujos recursos não serão mais utilizados até o final do exercício. Essa abordagem visa garantir a viabilidade financeira da iniciativa sem comprometer o equilíbrio orçamentário das secretarias envolvidas, assegurando que elas continuem operando de maneira eficaz e sustentável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

2

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Portanto, a aprovação deste projeto é crucial para garantir que a Secretaria Municipal de Educação possa proporcionar um ambiente educacional de alta qualidade, equipando as escolas com as ferramentas necessárias para uma educação transformadora. Esta medida reforça o compromisso do município com a educação, garantindo que os estudantes tenham acesso a recursos modernos e adequados às suas necessidades de aprendizagem.

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT